

REGULAMENTO SORTEIO DA LIVE O CÓDIGO DA APROVAÇÃO

Divulga as regras do Sorteio da Live O Código da Aprovação, idealizado pela MEDCOF Educação S.A.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sorteio Live O Código da Aprovação (“Sorteio”), idealizado pela MEDCOF Educação S.A. (“MEDCOF”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.185.732/0001-15, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1020, 16º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP n.º 05.406-050, e-mail para contato <contato@grupomedcof.com.br>, será regido pelos termos do presente Regulamento.

1.2. As informações referentes ao Sorteio, bem como o processo de inscrição e premiações, serão divulgadas no site e seus canais de comunicação oficiais.

1.3. A inscrição e participação no Sorteio implica a aceitação pelo candidato (“Candidato” ou “Participante”) de todas as disposições contidas neste Regulamento e nos Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao Sorteio.

1.4. Qualquer participante é parte legítima para impugnar este Regulamento, devendo encaminhar e-mail para <juridico@grupomedcof.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no site da MEDCOF.

1.4.1. Após essa data, o prazo estará encerrado e não serão admitidas quaisquer impugnações ou questionamentos.

2. O SORTEIO

2.1. O Sorteio ocorrerá na Live O Código da Aprovação promovida pela MEDCOF, que tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da preparação dos candidatos.

2.2. Para ser considerado elegível ao prêmio, o participante sorteado deverá estar presente na live ao vivo e cumprir rigorosamente o procedimento de validação descrito na cláusula 4.5 deste regulamento.

2.3. A Live possui caráter estritamente acadêmica e educativa, não possuindo qualquer vínculo com entidades responsáveis por aplicações de provas, nem garantindo aprovação, classificação, pontuação mínima ou qualquer benefício em exames oficiais, concursos ou seleções de terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o Candidato deverá conhecer este Regulamento e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a sua participação no Sorteio.

3.2. Para inscrição, será obrigatório o preenchimento de um questionário de inscrição, disponibilizado no site (<<https://codigo.grupomedcof.com.br>>).

3.2.1. Adicionalmente à inscrição prevista no item 3.2, o Participante deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário complementar disponível no endereço: <<https://form.typeform.com/to/EEJ07sny>>

3.3. A inscrição deverá ser efetuada nos prazos dos cronogramas indicados pela MEDCOF.

3.4. Somente serão admitidas as inscrições de pessoas físicas que:

- I. Possuam registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”);
- II. Tenham no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição;
- III. Não tenha vínculo atual ou passado, direto ou indireto, seja participando, prestando serviços ou sendo contratado por qualquer natureza, ou não atue ou tenha atuado explorando, investindo, detendo, controlando, gerindo ou administrando, direta ou indiretamente, qualquer negócio, atividade, consórcio, sociedade, associação, website ou joint venture que faça concorrência direta ou indireta aos negócios da MEDCOF, especialmente, mas não se limitando ao mercado preparatório para as provas de residência médica.

IV. Não sejam prestadores de serviços, embaixadores, influenciadores digitais ou colaboradores que mantenham vínculo profissional, direto ou indireto, com a MEDCOF.

3.4.1. A MEDCOF poderá anular a inscrição do Sorteio a qualquer tempo, bem como cancelar a participação, de forma automática e independentemente de qualquer aviso prévio, dos Participantes que não cumpram os requisitos listados neste artigo.

3.4.2. O Participante sorteado poderá ser demandado a comprovar o cumprimento dos requisitos listados acima nos prazos solicitados pela MEDCOF, sob pena de perderem os direitos à premiação.

3.4.3. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos listados neste Regulamento, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados no Sorteio.

3.4.4. A limitação descrita no item 3.4. III. não se aplica às pessoas que sejam ou tenham sido simplesmente alunos das empresas concorrentes da MEDCOF, que poderão participar livremente do Sorteio e ser premiadas, caso eleitas.

3.5. No ato da inscrição, o Participante deverá obrigatoriamente fornecer todas as informações, documentos e declarações solicitadas pela MEDCOF.

3.6. O Sorteio será realizado ao final da Live que ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2026 às 19h30** (horário de Brasília), exclusivamente em formato online.

3.6.1. A MEDCOF possui a liberdade de alterar previamente a data e horário do Sorteio, ao seu livre e exclusivo critério.

3.7. As inscrições não finalizadas serão canceladas.

3.8. A MEDCOF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou erros técnicos semelhantes.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão realizados 02 (dois) sorteios distintos, com as seguintes premiações:

- I. **Sorteio 01:** Passagens aéreas (ida e volta) + 1 (uma) inscrição em prova de Residência Médica à escolha do vencedor.
- II. **Sorteio 02:** 1 (um) Macbook M1. Ficha técnica: MacBook Air M1 2020 13" cinza-espacial 8GB de Ram - 256GB SSD.

4.1.1. O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, créditos, serviços, abatimentos ou outros bens.

4.1.2. A entrega do prêmio está condicionada à comprovação da identidade do contemplado mediante apresentação de documento oficial válido, no prazo informado pela MEDCOF. O não atendimento implicará perda definitiva do direito à premiação.

4.1.4. Os prêmios concedidos referem-se exclusivamente ao fornecimento dos itens descritos na cláusula 4.1, não abrangendo quaisquer outros materiais, instrumentos, cursos, taxas administrativas, certificados adicionais ou serviços complementares.

4.2. Regras Específicas para o Sorteio 01 (Passagem + Inscrição):

4.2.1. O custeio das passagens e da inscrição restringe-se exclusivamente ao território nacional (Brasil). Caso o ganhador more fora do país, as passagens serão custeadas apenas no trecho entre estados brasileiros (aeroporto nacional de origem e destino), não cobrindo deslocamento internacional..

4.2.2. A passagem aérea contempla apenas o trecho de aeroporto para aeroporto. Despesas com transporte terrestre (Uber, 99, Táxi, ônibus ou qualquer outra forma de transporte) não estão inclusas.

4.2.3. O próprio candidato deverá realizar a inscrição na prova desejada e enviar o boleto bancário para pagamento pela MEDCOF para os e-mails <giulianasaidel@grupomedcof.com.br> e <compras@grupomedcof.com.br>.

4.2.4. O candidato deverá informar a cidade de origem e destino para a emissão da passagem em até 7 (sete) dias antes do início do período de inscrição da prova. As informações devem ser enviadas para os mesmos e-mails citados no item 4.2.3.

4.2.5. Não há limite de valor estipulado para a passagem, desde que respeitadas as condições de antecedência e trecho nacional.

4.2.6. Em caráter estrito, caso o sorteado resida na mesma cidade de realização da prova ou em localidade onde o único meio de transporte disponível para o deslocamento seja ônibus, a MEDCOF substituirá o prêmio descrito no item 4.1 (Sorteio 01) por uma transferência bancária no valor fixo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada à cobertura de gastos com a prova.

4.3. Regras Específicas para o Sorteio 02 (Macbook M1):

4.3.1. A entrega do prêmio será realizada via serviço de entrega pelos Correios, no endereço fornecido pelo vencedor(a) no momento da confirmação do prêmio.

4.3.2. A organização do evento se responsabiliza pelo envio do prêmio ao vencedor(a), nos termos da cláusula 4.3.1. Todavia, não se responsabiliza por atrasos, extravios, danos, avarias ou quaisquer outros problemas decorrentes da prestação do serviço de entrega pelos Correios ou por terceiros. Eventuais reclamações deverão ser dirigidas diretamente à empresa responsável pela entrega.

4.4. A divulgação dos(as) ganhadores(ras) ocorrerá na Live, transmitida pelos canais oficiais da MEDCOF.

4.5. Do Contato e Validação do Ganhador:

4.5.1. Os vencedores serão contatados pela MEDCOF utilizando as informações fornecidas no momento da inscrição.

4.5.2. Caso um participante não responda dentro do prazo especificado, a MEDCOF se reserva o direito de selecionar imediatamente outro participante, até que se obtenha um vencedor.

4.5.3. Para os sorteios e distribuições em que seja obrigatória a presença do participante online, acompanhando simultaneamente o evento, a MEDCOF realizará o seguinte procedimento de validação:

- I. Durante a realização do evento online, a MEDCOF fornecerá uma palavra-chave de validação da presença do Participante online;
- II. Imediatamente após o sorteio, a equipe técnica da MEDCOF entrará em contato por telefone com o Participante sorteado;
- III. O Participante sorteado deverá fornecer a palavra-chave fornecida, de forma exata e imediata, para se tornar o ganhador do prêmio.

4.5.4. O Participante sorteado não fará jus ao prêmio se:

- I. Não atender ao telefonema da MEDCOF;
- II. Não fornecer a palavra-chave exata no momento da ligação;
- III. Não cumprir os demais requisitos e/ou critérios indicados pela MEDCOF para a obtenção da premiação.

4.6. O não atendimento às exigências no prazo estipulado, bem como a recusa, desistência ou ausência de resposta por parte do Participante contemplado, implicará a perda definitiva do direito à premiação.

4.7. A premiação é individual e não cumulativa. Caso um participante seja contemplado em um dos sorteios, ele será automaticamente excluído da lista de elegíveis para o sorteio restante, garantindo a premiação de pessoas distintas.

4.8. A MEDCOF reserva-se o direito de, a qualquer momento, revogar a concessão da premiação em caso de constatação de fraude, omissão de informações ou descumprimento das regras previstas neste regulamento, nas normas internas do curso ou nos Termos e Políticas da MEDCOF.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do Candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento e em seus comunicados oficiais, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A MEDCOF reserva-se o direito de, por motivo de caso fortuito ou força maior, alterar datas, suspender, cancelar ou reprogramar o Sorteio, total ou parcialmente, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação por parte dos participantes.

5.3. Fica assegurado à MEDCOF o direito de modificar qualquer item deste Regulamento, informando previamente os Candidatos através de seus canais de comunicação oficiais.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados que forem publicados no site da MEDCOF e seus canais oficiais de comunicação.

5.4. A MEDCOF se reserva o direito de utilizar os resultados do Sorteio para fins de estudos e pesquisas, sempre resguardando o sigilo e a privacidade dos participantes.

5.5. Aplica-se ao presente instrumento a Política de Privacidade e Sigilo da MEDCOF, disponível no seguinte link <<https://www.grupomedcof.com.br/termos-de-uso/privacidade/>>.

5.5.1. O Participante fornece o consentimento livre e esclarecido para que a MEDCOF realize ações comerciais e de marketing utilizando os dados pessoais e informações transmitidas no ato da inscrição, sendo garantido os direitos fixados na Lei Geral de Proteção de Dados.

5.6. Todos os Participantes autorizam, nos termos da Lei 9.610/1998, de forma definitiva, irretratável, com alcance para todo o território nacional, o uso do nome, imagem, de todos os materiais gráficos e audiovisuais (fotos, vídeos, áudios, documentos e outros meios de comunicação) produzidos durante a realização do Sorteio, que serão utilizadas para campanhas institucionais, educativas, promocionais ou comerciais da MEDCOF, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral e/ou para uso interno desta empresa, publicadas em qualquer meio ou canal de divulgação (outdoor, folhetos, encartes, folders, mídias digitais, websites, entre outros).

5.7. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional, de caso fortuito ou força maior no Sorteio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de sua realização, a realização do Sorteio poderá ser prorrogada, a critério exclusivo da MEDCOF.

5.7.1. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Regulamento.

5.7.2. O candidato é o único responsável por assegurar infraestrutura técnica adequada à realização do Sorteio (equipamento, conexão estável, energia elétrica, ambiente silencioso), não sendo a MEDCOF responsável por falhas externas que impactem sua participação individual.

5.7.3. A MEDCOF não se responsabiliza por falhas técnicas de qualquer natureza, tais como problemas de conexão à internet, interrupção de energia elétrica, incompatibilidade de equipamentos, indisponibilidade de sistemas de terceiros ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controle que impeçam, atrasem ou prejudiquem a inscrição, participação ou acompanhamento da divulgação dos resultados.

5.7.4. A responsabilidade da MEDCOF limita-se exclusivamente à organização e disponibilização do Sorteio, conforme os termos deste Regulamento, não sendo devida qualquer indenização por danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais ou lucros cessantes eventualmente alegados pelos participantes.

5.7.5. A participação no Sorteio é individual, não sendo admitida qualquer forma de representação coletiva de interesses contra a MEDCOF em razão da presente atividade.

5.8. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste Regulamento e seus comunicados deverão ser dirigidos à MEDCOF através do e-mail [<juridico@grupomedcof.com.br>](mailto:juridico@grupomedcof.com.br).

5.9. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da MEDCOF e terá validade até a conclusão de todas as etapas do Sorteio.

5.10 Todos os horários definidos neste Regulamento, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF (UTC-3).

5.11. É de obrigação exclusiva do Candidato se manter informado sobre as datas e prazos fixados, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

5.12. O Departamento Jurídico da MEDCOF se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente Regulamento, cujas demandas deverão ser enviadas para o e-mail [<juridico@grupomedcof.com.br>](mailto:juridico@grupomedcof.com.br).

5.13. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MEDCOF EDUCAÇÃO S.A.